



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3034

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
19/09/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4508/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1233/2022 de 15/09/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 468.962,20 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.0004.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	
159 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.750,00
160 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
181 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	36.000,00
186 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
05.001.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
215 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.828,98
05.001.10.302.0014.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA	
232 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.333,22

Total Suplementação: 468.962,20

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
177 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.900,00
178 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.000,00
05.001.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3034

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
19/09/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

216 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
217 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.001.10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
223 - 3.1.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00
05.001.10.305.0016.2.069.	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
245 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
244 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.828,98
246 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.903,22
247 - 3.1.90.94.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
248 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.330,00
	Total Redução:	468.962,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3034

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
fiscaldecontratos@lidianopolis.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Victor Andrey Martins Vizentin

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 025/2022

OAF DISTRIBUIDORA LTDA - (CNPJ: 45.686.861/0001-03)

Rua Diva Nadir, nº 247, Apucarana-PR, CEP: 86802-180

A Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Lidianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 098/2022 e oriundas do Processo Administrativo nº 044/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, com recursos oriundos do PNAE, visando a manutenção dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipal, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula Quinta da referida Ata de Registro de Preço, que em “5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 03 (Três) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO”.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas pelas NAD nº 6389,6390,6397 e 6401 de 25/08/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Lidianópolis-Pr, especificamente a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato pode acarretar inadimplência e multa conforme item 22.4 do Edital, além da desclassificação da empresa art 12.2, com as consequências previstas no edital item 21 e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

✓



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3034

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022

RESOLVE NOTIFICAR a empresa, OAF DISTRIBUIDORA LTDA - (CNPJ: 45.686.861/0001-03) doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Victor Andrey Martins, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.966.515-7, inscrito no CPF sob o nº 088.018.479-55, residente e domiciliado na Rua João Huss, nº 450, na cidade de Londrina, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Lidianópolis -PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 098/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Lidianópolis-Pr no endereço eletrônico: <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>. Lidianópolis, 19 de setembro de 2022.

GISLAÏNE MARCHI

Fiscal de Contratos



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3034

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, **CONVOCA**, as empresas: **GUILHERME SCUIRA**-CNPJ: 24.004.543/0001-45, **STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS**-CNPJ: 07.248.071/0001-57, **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI**-CNPJ: 08.028.641/0001-66, para participarem da sessão pública, que dará abertura aos envelopes de **Proposta de Preços**, referente a Tomada de Preços nº 010/2022, que acontecerá no dia **23/09/2022** às **09:00** horas, na sede da Prefeitura do Município, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238 e e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com.

Lidianópolis-PR, 19 de setembro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 02/2021, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 19 a 30/09/2022 das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00h, conforme edital de abertura n.º 02/2021

PSICOLOGIA

Insc.	Nome	Classificação	Área
031	Bruna Fernanda leal	3º	Psicologia

LIDIANÓPOLIS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3034

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022

PORTARIA N.º 4.197, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **RICARDO BRENTAN**, Matrícula 200414, lotado no cargo de “**TÉCNICO AGRÍCOLA**”, a serem gozadas a partir do dia, 12/09/2022 a 26/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.198, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 05 (cinco) dias a servidora pública do município, Sr^a. **LUCIANA DE JESUS MAIA MOREIRA**, matrícula 400177 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a serem gozada a partir do dia 19/09/2022 à 23/09/2022, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021. Os cinco dias de gozo foram concedidos tendo em vista a finalização do período aquisitivo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 070/2022, de 05/09/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3034

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022

n.º 070/2022, em 4º lugar, o Sr. **DANILO CRAVAINI**, portador do RG. N.º 9.824.506-5-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Motorista D”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.200, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 001/2020 de 16/03/2020, Edital de Convocação n.º 071/2022, de 08/09/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 071/2022, em 4º lugar, o Sr. **JUNIOR CESAR FERNANDES**, portador do RG. N.º 9.273.417-0-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3034

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2022

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

EDITAL Nº 004/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, **Sr. ODAIR JOSÉ BOVO** no uso de suas atribuições legais, Torna-se Público.

CONVIDA, toda a população do Município de Lidianópolis, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE ao 2º QUADRIMESTRE DE 2022**, de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) nº001/2000, de 04/05/2000, a realizar-se no dia **23 de setembro de 2022, Sexta Feira as 19:00 (Dezenove horas)**, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, centro, Lidianópolis-Pr.

Esperando poder contar com a costumada atenção de Vossas Senhorias ao disposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

SALA DAS SESSÕES GENOR DA COSTA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (19/09/2022).



Odair José Bovo
Presidente